



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 131 - 15 de março de 2010

## Primeiro Aditivo do Contrato Nº 018/2010 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUJITA & FILHOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.293.620/0001-17, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, na cidade de Assaí - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. GISELE FUJITA HIRATA DOS SANTOS FRANCELINO, residente e domiciliada na Avenida Rio de Janeiro, nº 739, Fundos, Centro, na cidade de Assaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.258.550-0 e do CPF nº 039.698.539-40, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual

Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes itens:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS IMPRESSOS	Preço Lote R\$
12.000	UNID.	Folhas de taxa de embarque, 1 cut, sulfite 56 g - F/64	300,00
2.000	UNID.	Folhas de BCI - Boletim de Cadastro Imobiliário - cor verde, frente/verso, formato 21,5 X 29,7 (A4), sulfite 75 g	790,00
1.000	UNID.	Impressos para anotação de dados em ocorrências (relatórios ambientais e apoio externo) 2 vias, bloco 50 x 3, sulfite 75 g, F/18	74,00

Cláusula Segunda

Fica aditivado o valor constante na cláusula primeira do Contrato n.º 018/2010, o valor de R\$564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Cláusula Terceira

Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Código	Projeto/Atividade	Fuente de Recursos
284	07 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Unid. - 1201 Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos	15403017200000 - Manutenção do Terreno Rodoviário	0300 - Recursos Ordinários (Livres)
528	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Unid. 0502 Diretoria de Políticas Tributárias	04120005201000 - Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	0300 - Recursos Ordinários (Livres)
226	02 - CHEFE DE GABINETE - Unid. 0201 Diretoria do Gabinete	0443001200000 - Atividades a Cargo de FUNREBOM	0155 - FUNREBOM - Exercício Contado

Cláusula Quarta

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
CONTRATANTE

**FUJITA & FILHOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
**José Tkaczuk Junior**  
RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr  
**Sergio Tupan**  
RG nº 905.652-SSP-Pr

## PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2009 Ref: Pregão Presencial Nº 073/2009

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Z.S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Takabumi Murata, nº 550, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no C.N.P.J. 03.897.085/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. **SIDNEY GIROTTTO**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado a Rua Talabumi Murata, nº 550, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 807.531-0 - SSP/RS e do CPF nº 301.031.349-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/02/2010 e término em 25/02/2011.

- Cláusula Segunda

Será utilizada a seguinte dotação:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200092045.000 Atividades de atenção de média e alta complexidade amb e hospitalar

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.

JURÍDICA

fonte de recursos: 1496

- Cláusula Terceira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PRANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
CONTRATANTE

**Z.S. SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA S/S LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **José Tkaczuk Junior**

RG n. 2.238.306-0

Nome: **Tania Maria Aroceno**

RG nº 4.269.491-6

## Portaria Nº 1780/2009

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores **Marcelo da Silva Ferreira**, **Luciano Antonio de Oliveira** e **Sibele Viana de Almeida Senda** para compor a Comissão Especial para verificação de documentos para registros cadastrais, sua alteração, cancelamento ou renovação para habilitação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em proceder suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Rolândia, para fornecimento de bens, obras e serviços objetivando a participação em licitações, para o período de 01 de março de 2010 a 30 de junho de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de março de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretário Municipal de Administração

## QUINTO ADITIVO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2009

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ E A IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA

Pelo presente o ADITIVO AO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade nº 009/2009**, devidamente ratificada em 06/04/2009, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Avenida Pres. Bernardes, n 809, em Rolândia, inscrita no Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08 representada pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 78.614.971/0004-61, em Rolândia - PR, neste ato representado por seu provedor **DR. JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Goiás, 1121, portador do documento de identidade nº 102134-SSP/PR, e CPF nº 003.584.019-68, doravante denominado simplesmente de ISCAL, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no intuito do desenvolvimento de programa de saúde, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditivada a cláusula sétima, da vigência e da prorrogação, por mais 38 (tinta e oito) dias, com início em 21/02/2010 e término em 29/03/2010.

CLAUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
PARCEIRO PÚBLICO

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**  
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: **Tânia Maria Aroceno**

RG n. 4.269.491-6-SSP-Pr

Nome: **Wânia Cristina de Barros**

RG n. 6.271.008-0-SSP-Pr

## Portaria Nº 1779/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

I. Os profissionais, **CLAUDINEI HENRIQUE VOLANTE**, **ROBERTO KELLER JR** e **JULIANO ALVES DA SILVA** para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para julgamento do envelope "Proposta Técnica" do processo licitatório, referente a contratação de serviços de publicidade.

II. Publique-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 DE MARÇO de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

**PORTARIA Nº 3/2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora ANDREA PAULA DETRIGIACHI, portador do RG nº 6.681.519-6/SESP-PR, OAB-Pr. nº 51619 e do CPF nº 026.461.059-83, para exercer a partir desta data, o cargo de ADVOGADA, Classe Única, Nível I, do Quadro de Empregos de Provimento mediante Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se Rolândia-Pr, em 01 de março de 2010.

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 005/2010**

**Objeto:** O registro de preços para eventual prestação de serviços de poda de grama com máquina, de roçada e aplicação de herbicida e poda de grama e jardinagem.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de adquirir a prestação dos serviços supra.

Sucedo que, conforme é possível verificar, no curso do mesmo, ocorreu nulidade que o torna viciado. A proposta de preços ofertada pela empresa Kolarovicz e Kolarovicz apresenta desrespeito ao art. 48, II, § 1º, "a" da Lei 8.666/93, haja vista que possui valor inferior a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

Desta feita, observada a ilegalidade do ato administrativo, ou, mais especificamente, de algum procedimento licitatório, há de ser o mesmo anulado. Nesse diapasão arremata **Hely Lopes Meirelles**:

"Ato nulo é o que nasce afetado de vício insanável por ausência ou defeito substancial em seus elementos constitutivos, ou no procedimento formativo. A nulidade pode ser explícita ou virtual. É explícita quando a lei comina expressamente, indicando os vícios que lhe dão origem; é virtual quando a invalidade decorre da infringência de princípios específicos do direito público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. Em qualquer destes casos, porém, o ato é ilegítimo ou ilegal e não produz qualquer efeito válido entre as partes, pela evidente razão de que não se pode adquirir direitos contra a lei."

É importante citar, também, o entendimento do Supremo Tribunal Federal, esposado por intermédio das **Súmulas 346 e 473**, no qual restou pacificada a questão:

"STF 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"STF 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Assim sendo, dado à nulidade encontrada e pelos fundamentos expostos exaustivamente, decido **ANULAR** a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na segunda parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Rolândia, 08 de março de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**MIRYAN SIQUEIRA GONÇALVES**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO – Nº 2.161/2010 – RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

Art. 1º - Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora **SIDNEI CAMPANER MUXEL**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30% e Função Gratificada Incorporada, a partir de 23 de Fevereiro de 2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2010.

**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 5877/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 70% do IPTU do exercício dos anos de **2007, 2008, 2009 e 2010** relativo ao imóvel localizado na Rua Sibiruna, 500, Conjunto Parigot de Souza, cadastrado sob nº 1.01.095.0156.001-0 da contribuinte FATIMA REGINA R. LAZARIM E OU, conforme processo administrativo nº 15.662/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **09 de fevereiro de 2010**.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração

**ADALTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 5.880/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 55% do IPTU do exercício dos anos de **2007, 2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 470, quadra 0 lote 6-A-a, JARDIM ASTECA, cadastrado sob nº 1.02.242.0287.001-0 do contribuinte LUIZ SOARES NOGUEIRA, conforme processo administrativo nº 9105/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos **09 de fevereiro de 2010**.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração

**ADALTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 5 878/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$753.500,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art.09 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

Orgão.....03 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Unidade.....01 Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos

03.01.0412200032.009000 Manutenção dos serviços Administrativos da Procuradoria  
3.3.90.91.00.0000 Sentenças judiciais  
FONTE 03000 – Recursos Ordinários Livres  
3352.....R\$

80.000,00  
Orgão.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade.....02 Diretoria de Infra-Estrutura  
07.02.1545100071.008000 Imóveis, Obras e Equipamentos Infra-estrutura  
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3319.....R\$

5.500,00  
Orgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.....02 Departamento de Apoio Pedagógico  
08.02.1236100082.032000 Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3328.....R\$

48.000,00  
Orgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02.1030100092.042000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3311.....R\$

503.000,00  
Orgão.....12 SECRETARIA MUNI. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade.....01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
12.01.2266100122.062000 Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio  
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3337.....R\$

12.000,00  
Orgão.....13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade.....03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE  
13.03.1854100132.067000 Manutenção do aterro Sanitário  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3313.....R\$

94.000,00  
Orgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade.....01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
14.01.1339200142.070000 Manutenção das ações de incentivo a Cultura e Biblioteca  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3369.....R\$

5.000,00  
Orgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade.....01 DIRETORIA DE PLAN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
17.01.1545200172.083000 Manutenção do terminal rodoviário  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
FONTE 03000–Recursos Ordinários Livres  
3381.....R\$

3.000,00  
**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 750.500,00 (Setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos: 03000

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 09 de fevereiro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração

**ADALTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Finanças

**EXPEDIENTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro  
- CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR  
Telefone geral:(43) 3255-8600  
- Fax geral: (43) 3255-8624  
E-mail Secretaria Geral:  
pmrolandia@onda.com.br

**DECRETO Nº 5 879/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 310.283,84, para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art.09 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.283,84 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
08.02.1236100082.032000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica  
FONTE 03104 – 25% sobre demais impostos vinculados  
3312.....R\$  
50.000,00  
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....03 FUNDEB  
08.03.1236100082.038000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
FONTE 03101 – FUNDEB 60%  
3320.....R\$  
177.183,84  
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA  
10.04.08424300101.018000 Obras e Equipamentos-FMDCA  
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente  
FONTE 33756–LIBERDADE CIDADADA  
3332.....R\$  
35.369,00  
10.04.0824300102.054000 Manut.de ações para atendimento a Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 33756–LIBERDADE CIDADADA  
3330.....R\$  
7.255,00  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P  
-JURÍDICA  
FONTE 33744–FIA/IASP-2008  
3346.....R\$  
3.100,00  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P  
-JURÍDICA  
FONTE 33756–LIBERDADE CIDADADA  
3331.....R\$  
17.376,00  
Órgão.....17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade.....01 DIRETORIA DE PLAN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
17.01.1545200172.080000 Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica  
FONTE 03507–COSIP- Contribuição Iluminação Pública  
3357.....R\$  
20.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 310.283,84 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), utilizar-se-á recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos: 03101, 03104, 33744, 33756 e 03507.

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 09 de fevereiro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretaria Municipal da Administração*

**ADAUTO KAMIMURA**  
*Secretário Municipal de Finanças*

**DECRETO Nº 5.881/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 90% do IPTU do exercício dos anos de **2005,2006,2007, 2008 e 2009** relativo ao imóvel localizado na Rua Maria Chaves, nº 142, quadra 19 lote 5, CONJUNTO SAN FERNANDO, cadastrado sob nº 1.02.264.0109.001-0 da contribuinte MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO, conforme processo administrativo nº 8729/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos **09 de fevereiro de 2010.**

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretária Municipal da Administração*

**ADALTO KAMIMURA**  
*Secretário Municipal de Fazenda*

**DECRETO Nº 5.886/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – alteração de modalidade na quantia de R\$ 42.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no § único do artigo 21 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por modalidade, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....03 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS  
10.03.0824300102.052000 Manutenção das atividades para atend.a Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
FONTE 31740–PAC CASA ABRIGO  
3344.....R\$  
42.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, como abaixo especificado:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade.....03 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS  
10.03.0824300102.052000 Manutenção das atividades para atend.a Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00.0000 Subvenções sociais  
FONTE 31740–PAC CASA ABRIGO  
2043.....R\$  
42.000,00

**ART 3º**- Este decreto entra em vigor nesta data.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 22 de fevereiro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretaria Municipal da Administração*

**ADAUTO KAMIMURA**  
*Secretário Municipal de Finanças*

**DECRETO Nº 5894/2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo relacionadas, bolsas de estudo, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

1. CEZAR AUGUSTO FELIX DA SILVA
2. DEISE CRISTINA GOUVEIA
3. FABIANO SOARES DE LIMA
4. JAQUELINE MARSSÃO
5. JHENNYFFER CAROLINA ROMANO
6. JOYCILAINE VENZEL
7. LUIZ FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO
8. MARIA CAROLINA C. COGO
9. PRISCILA M. FREITAS
10. RODRIGO COELHO
11. TATIANA BUZO
12. VIVIAN TAVARES

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,** aos 09 de MARÇO de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretária Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 5895/2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo relacionadas, bolsas de estudo, na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

1. ADRIANO MUNGO DOMINGUES DA SILVA
2. FERNANDA DOS SANTOS MAULAZ
3. JESSICA RODRIGUES AMORIM
4. THIAGO AUGUSTO DA SILVA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,** aos 09 de MARÇO de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretária Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 5.896/2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a contida na Lei nº 2976/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a isenção do IPTU referente ao exercício de **2010**, relativo ao um imóvel localizado à, **Rua JOSÉ NICOLA CALIENTO 801, PARQUE INDUSTRIAL ROLAND, Q: SN LOTE 35-A LOTE B9-A**, cadastrado sob nº 1.01.626.0308.001-0 da empresa, **A. FAVERO – PRODUTOS DE LIMPEZA –ME**, estabelecida neste Município, cadastrada no CNPJ **04.421.367/0001-30**, conforme processo administrativo nº **545/2010**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos **09 de março de 2010.**

**JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretária Municipal da Administração*

**ADAUTO KAMIMURA**  
*Secretário Municipal de Finanças*

**DECRETO Nº 5897/2010, de 11 de março de 2010.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, Prefeito Municipal de Rolândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam criados pontos para veículo de aluguel (táxi), conforme segue:

- 1.1.1 – 01(um) ponto de táxi na Rua Willie Davids, em frente ao Posto de Saúde Central, contendo 3 (três) vagas;  
 1.1.2 – 01(um) ponto de táxi na Rua Santos Dumont, em frente ao Hospital “São Rafael”, contendo 5 (cinco) vagas;  
 1.1.3 – 01(um) ponto de táxi na Rua Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira, contendo 5 (cinco) vagas;  
 1.1.4 – 01(um) ponto de táxi na Avenida das Palmeiras, em frente ao Ginásio de Esportes Tancredo Neves, contendo 3 (três) vagas;  
 1.1.5 – 01(um) ponto de táxi na Rua Antonio Pessenti, em frente ao Posto de Saúde do “Conjunto Padre Ângelo Matussi”, contendo 3 (três) vagas;  
 1.1.6 – 01(um) ponto de táxi na Rua Nicolau Coting, contendo 3 (três) vagas;  
 1.1.7 – 01(um) ponto de táxi na Rua Duque de Caxias, Praça Castelo Branco, contendo 8 (oito) vagas;  
 1.1.8 – 01 (um) ponto de táxi na Rodoviária, contendo 8 (oito) vagas;  
 1.1.9 – 01 (um) ponto de Táxi na Avenida Tiradentes, em frente à Secretaria de Saúde, contendo 3 (três) vagas.  
 1.1.10 – 01 (um) ponto de Táxi na Rua Ouro, Proximidade da Faccar, contendo 2 (duas) vagas.

**Art. 2º.** Para habilitar-se ao ponto de táxi mencionado no artigo anterior, os interessados deverão submeter-se ao cumprimento das normas da Lei Municipal 3.366/2009 e suas alterações, que regulamentam o transporte individual de passageiros no Município de Rolândia, em veículo de aluguel.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rolândia, aos 11 dias do mês de março de 2010.

**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**  
*Prefeito Municipal*

**LEILA MARIA TORRES**  
*Secretária Municipal da Administração*

**ADAUTO KAMIMURA**  
*Secretário Municipal de Finanças*

**ISRAEL BIASON FILHO**  
*Secretário Municipal de Planejamento*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas do município com limpeza do local em até 24 horas e prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e limpeza e desinfecção de caixa d água.

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência da ata de registro:** 06 (seis) meses.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 26/03/2010 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 012/2010**

**Ref. Pregão Presencial nº 004/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve **CANCELAR** o preço registrado nos itens 13 e 28 do pregão supracitado, relativo à empresa **RF ROMA & CIA LTDA - ME** cadastrado no CNPJ sob nº 07.053.397/0001-29, estabelecida na Av. Waldomiro Moreira, nº 21, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **ROSELI DE FÁTIMA ROMA MONTEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº 3.663.240-2 e do CPF sob nº 539.701.109-63, residente à Av. Waldomiro Moreira, nº 52, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, haja vista a impossibilidade de entrega da mercadoria pelo motivo de erro ocorrido no momento da cotação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de março de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****RF ROMA & CIA LTDA - ME****TESTEMUNHAS:**

Nome: **José Tkaczuk Junior**  
**RG n. 2.238.306-0**

Nome: **Fabício Henrique Dias Paiva**  
**RG n.º 5.868.509-7-SSP-Pr**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

**Objeto e Preço Mínimo:** Outorga de permissões de serviços de táxi, conforme segue:

02 (duas) vagas no ponto de táxi na Rua Willie Davids, em frente ao Posto de Saúde Central, valor mínimo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

05 (cinco) vagas no ponto de táxi na Rua Santos Dumont, em frente ao Hospital “São Rafael”, valor mínimo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

05 (cinco) vagas no ponto de táxi na Rua Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Avenida das Palmeiras, em frente ao Ginásio de Esportes Tancredo Neves. Vagas, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Rua Antonio Pessenti, em frente ao Posto de Saúde do “Conjunto Padre Ângelo Matussi”, valor mínimo unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Rua Nicolau Coting, valor mínimo unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

03 (três) vagas no ponto de táxi na Rua Duque de Caxias, Praça Castelo Branco, valor mínimo unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

03 (três) vagas no ponto de Táxi na Avenida Tiradentes, em frente à Secretaria de Saúde, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

02 (duas) vagas no ponto de Táxi na Rua Ouro, Proximidade da Faccar, valor mínimo unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Tipo:** Maior Lance ou Oferta.

**Prazo de Execução:** 2 (dois) anos.

**Data de Abertura:** 19/04/2010 às 14:00 horas.

**Disponibilidade do Edital:** Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

**Informações:** Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços conforme abaixo:

Lote	Quantidade estimada (m²)	Especificação	Preço Máx (m²/m²)	Prazo de Execução	Prazo de atendimento	Local
1	300.000	Podá de grama, com máquina, trator, enxada e corralho, com o acabamento necessário nos, em torno das árvores (paralelo), das calçadas de floresta e betão de meio fio com corralho e capina nas pragas existentes nos jardins.	850,79	12 (doze) meses	3 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente	Diversos Pontos no município de Rolândia.
2	60.000	Recalca e aplicação de herbicida após 30 (trinta) dias da execução da obra.	850,79			Diversos terrenos públicos no município de Rolândia.
3	90.000	Podá de grama e jardins, com máquina, trator, enxada e corralho.	850,79			Terrenos Municipais e Contas de Água Indivíduos.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 25/03/2010 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**

*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**AVISO DE DISPENSA**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 008/2010, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função	Assunto	Valor total estimado
ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ/PROJETO AMOR - ZONA VERDE	Prestação de serviços de profissionalização aos jovens do município para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade.	36.204,00

**Pagamentos:** Mensais, em até 10 dias após apresentação da fatura.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 10.04. Fundo Mun. Dos D. da Criança e Adolescente – FMDCA - 08.243.0010.2.054.000 - Manutenção de ações para atendimento a criança e adolescente; 3.3.50.43.00.0000 Subvenções Sociais (fonte 01000).

**Prazos:** A execução se dará até 31 de dezembro de 2010, contados a partir da assinatura do contrato de gestão.

**Fundamento:** Artigo 24, incisos XIII e XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**

*Prefeito Municipal*

\* Republicado por erro de digitação

**EDITAL Nº 001/2010**

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de março de 2010, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288**, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, em 12 de Março de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**

*Prefeito Municipal*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos.

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Prazo de vigência da ata de registro:** 06 (seis) meses.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 29/03/2010 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de insumos para produção de leite de soja e colchonetes

**Tipo:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência da ata de registro:** 06 (seis) meses.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 30/03/2010 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais para realização de procedimentos de acupuntura.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Prazo de vigência da ata de registro:** 12 (doze) meses.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 30/03/2010 às 15:30 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de março de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
*Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio*

**DECRETO – Nº 2.150/2010 – RH**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

Art. 1º - Retificar o decreto nº 2.150/10 de aposentadoria da servidora **HAUDREY MIRANDA DE PAIVA**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-15, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Gratificada Incorporada FGC-03 Grande Porte e Período Extraordinário 16/25avos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003 e art.40 § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2010.

**JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sistema para informatização e integração das unidades de saúde do município.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Sibebe Viana de Almeida Senda e membros as Senhoras Cássia Fernanda Cavalheiro e Maria Cristina Garcia Santis, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:

Propositor	Lote	NT	NP	NF	Preço Global R\$	Classificação
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA-EPP	1	10,0	10,0	10,0	75.800,00	1ª

Rolândia, 12 de março de 2010.

**Sibebe Viana de Almeida Senda**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**Cássia Fernanda Cavalheiro**  
*Membro*

**Maria Cristina Garcia Santis**  
*Membro*

**ERRATA**

Na publicação do Jornal Diário Oficial de Rolândia, ano 3, edição 121, página 06, de 30 de Dezembro de 2009, o Contrato de Desapropriação Amigável nº 124/2009:

**ONDE SE LÊ:**

finalmente, com o rumo 08º11'NO, após **635,00** metros, pela linha seca de divisa.

**LEIA-SE:**

finalmente, com o rumo 08º11'NO, após **529,52** metros, pela linha seca de divisa.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de março de 2010.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2010  
Dispensa de licitação nº 008/2010.**

A instituição **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ/PROJETO AMOR ZONA VERDE**, com sede na Rua WILLIE DAVIDS, 1343 – CENTRO, inscrita no CNPJ nº 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOÃO CLAUDIO BATISTA**, residente e domiciliado na Avenida Valdomiro Moreira, 380, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº 414.680.569-72, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por seu Secretário Municipal de Assistência Social, Fabrício Henrique Dias Paiva, cadastrado no CPF nº 022.251.759-00 e inscrito no RG nº 586.85097 SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

**– DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços profissionalizantes aos jovens do município para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade..

**– DOS OBJETIVOS**

- Preparar os adolescentes para o futuro mercado de trabalho;
- Proporcionar formação qualificada no aspecto emocional, intelectual e social;
- Despertar o sentimento de cidadania e sua importância na participação da sociedade;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010  
Ref. Pregão Presencial nº 014/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **GONÇALES E MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Minas Gerais, nº 630, Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ 03.824.495/0001-28, representada pelo Sr. **ROGÉRIO GONÇALES**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Pernambuco, nº 291, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 3.931.364-2 SSP/PR e do CPF nº 521.520.909-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2010, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
2	6	unidade	Preços 355/70/814, sem câmara	198,00	1.268,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$1.264,00 (hum mil e duzentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 08 de março de 2010.

- Oportunizar aos adolescentes o acesso às tecnologias modernas nas mais diversas áreas;
- Preparar o adolescente para o trabalho como aprendiz;
- Proporcionar conhecimentos sobre a legislação vigente;
- Articular com outras políticas a utilização de encaminhamentos, quando necessários.

**- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 16.204,80 (dezesesseis mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.350,40 (Hum mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 5.240-0 da Agência do Banco SICCOB), alusiva ao contrato.

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....04 FUNDOS M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. CMDCA

0824300102054000 Manutenção de ações para atendimento a Criança

3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

– DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 02 de Fevereiro de 2010 até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

- DO FORO

Aos 02 de Fevereiro de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 014/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **PNEUS LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 300, Bairro Shangri-la, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 08.943.848/0001-66, representada pelo Sr. **FELIPE FERREIRA BREVE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Belo Horizonte, nº 1037, Apto. 1501, Centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 29.336.187-3 SSP/SP e do CPF nº 287.187.318-64, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2010, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
1	366	unid	Pneus 185 R24 C- 6 lonas, sem câmara, liso	199,00	30.834,00
3	88	unid	Pneus 175/70 R13, sem câmara, liso (7" ltrab)	104,00	9.152,00
4	20	unid	Pneus 205/75 R16C, capacidade de carga 110/108 R, liso sem câmara	350,00	7.000,00
5	6	unid	Pneus 130 R 22, liso, com câmaras e protetores	1.050,00	6.300,00
6	6	unid	Pneus 275/80 R 22,5 liso, sem câmaras	714,00	4.284,00
12	20	unid	Pneus 7,50 x 16, agrícola, 10 lonas, berrachado, com câmaras e protetores	350,00	7.000,00
14	16	unid	Pneus 17,50 x 25 12 lonas, com câmaras	2.510,00	40.160,00
16	18	unid	Pneus 215 x 75 R17,5 liso sem câmara	490,00	8.820,00
17	20	unid	Pneus 165 R 15-46 sem câmara	107,00	2.140,00
18	4	unid	Pneus LT 255/75, R15 109/105, liso sem câmaras	345,00	1.380,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$120.980,00 (cento e vinte mil e novecentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Castro Alves, 1.270 - Centro - Rolândia - P.R.

**Valor Total:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**Favorecido:** ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de março de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 014/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, nº 2.900, Jd. Jockey Club, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ 76.527.951/0003-47, representada pelo Sr. **EDUARDO VICENTIN DOS REIS**, brasileiro, casado, supervisor de peças e serviços, residente na Rua 12 de outubro, nº 185, Jd. União, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 4.281.535.80 SSP/PR e do CPF nº 597.705.469-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2010, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
13	64	unid	Pneus 180 x 24 16 lonas com câmaras e protetores	1.790,00	114.560,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$114.560,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**8.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2009**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009**

**OBJETO:** Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto Álcool, o qual passa a ser de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 014/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Castro, nº 225, Mooca, na cidade de São Paulo - SP, cadastrada no CNPJ 07.262.218/0001-63, representada pelo Sr. **SERGIO COMOLATTI**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Ernesto Castro, nº 37, Mooca, na cidade de São Paulo - SP, portador do RG nº 5.436.032-8 SSP/SP e do CPF nº 649.708.688-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2010, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL
7	46	unid	Pneus 180 x 20, liso, 16 lonas, com câmaras e protetores	662,34	30.467,64
8	40	unid	Pneus 180 x 20, berrachado, 16 lonas, com câmaras e protetores	710,55	28.422,00
9	30	unid	Pneus 900 x 20, liso, 14 lonas, com câmaras e protetores	526,05	15.781,50
10	40	unid	Pneus 900 x 20, berrachado, 14 lonas, com câmaras e protetores	965,90	38.636,00
11	6	unid	Pneus 700 x 16 berrachado 10 lonas, com câmaras e protetores	281,72	1.690,32
15	6	unid	Pneus 8,25 x 20 liso	440,67	2.644,02

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$102.722,44 (cento e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavo) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de fornecimento do produto será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2010**

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, consoante os seguintes dados:

**Objeto:** Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Iguazu, 285, Pq. Industrial Bandeirantes, neste Município, com área total de 5.574,62 m², e área construída de 752,38 m².

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Favorecido:** MAURÍLIO SARTORI.

**Valor Total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Rolândia - Pr, 12 de março de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
**Prefeito do Município**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 016/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DUGRAFI EDITORA GRÁFICA LTDA**, estabelecida à Av. Osires Stenghel Guimarães, nº 870-B, Cjto. Habitacional Karina, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **AIRTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 4.019.469-0 SSP/PR, e do C.P.F. nº 571.157.709-30, residente à Rua Mitsuzo Taguchi, nº 417, bloco 2, apto. 73, Vila Nova, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 016/2010**, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Preço R\$ Lote
1	1	1	Lote	Cartão 61x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	2.790,00
	2	3	Lote	Cartão 61x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	
	3	1	Lote	Cartão 71x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	
	4	1	Lote	Cartão 71x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	
4	12	1	Lote	Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	4.910,00
	13	5	Lote	Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	
	14	1	Lote	Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	
	15	4	Lote	Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	
	16	4	Lote	Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades	
7	26	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	3.330,00
	27	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobras frestas individual 100 unidades	
	28	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	29	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	30	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	31	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	32	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
7	33	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	34	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	35	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	36	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	
	37	1	Lote	Cartão impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobras frestas individual 200 unidades	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$11.030,00 (onze mil e trinta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 016/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **N. PARTES GRÁFICA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.344.942/0001-36, estabelecida na Avenida Carlos Shimidt, nº 580, na cidade de Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS NUNES BARBOSA**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Luriane, nº 52, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 6.260.844-7- SSP-PR e do CPF nº 937.308.459-34, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 016/2010**, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Preço R\$ Lote
8	38	10	Lote	Pardeto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 1x1 cores 1.000 unidades	4.575,00
	39	5	Lote	Pardeto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 1x1 cores 5.000 unidades	
	40	10	Lote	Pardeto 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 1x1 cores 10.000 unidades	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor	Assento	Valor total estimado
ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, PROJETO AMOR - ZONA VERDE	Prestação de serviços de profissionalização aos jovens do município para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a serem responsáveis, comprometidos e assíduos.	36.204,80

**Fundamento:** Artigo 24, incisos XIII e XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.  
 Rolândia, 19 de fevereiro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
 Prefeito Municipal

\* Republicado por erro de digitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 016/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICA TIBAGI LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **INÊZ FERRARI BALICKIS**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 527, na cidade de Jaguapitã - PR, portador do RG nº 6.260.844-7- SSP-PR e do CPF nº 937.308.459-34, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 016/2010**, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2010.

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Preço R\$ Lote
2	5	1	Lote	Cartão offset digital frestas individual formato 30x45 couchê 120 gramas 100 unidades	280,00
3	6	1	Lote	Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	820,00
				Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	
				Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades	
				Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia)	
				Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	
				Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	
5	20	1	Lote	Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	2.580,00
				Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 2.580 unidades	
				Fólder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 2.580 unidades	
				Fólder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 2.580 unidades	
				Fólder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) 2.580 unidades	
6	24	1	Lote	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 250 gramas versão av total frente 500 unidades	280,00
				Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 250 gramas versão av total frente 1.000 unidades	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 018/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os preços da pessoa física **JESUS APARECIDO DO PRADO**, residente na Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia-PR, portador do RG nº 3.397.168-0 SSP/PR e do CPF nº 524.549.599-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2010, devidamente homologado pelo Município em 09/03/2010.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	30.000	Litros	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SF / DIFPOA.	1,29	38.700,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) a ser pago mensalmente, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será nas 5 creches do município diariamente, a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 018/2010**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro resolve registrar os preços da pessoa física **VALDEMIR RIVA**, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.794.994-9 e do CPF nº 683.251.939-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2010, devidamente homologado pelo Município em 09/03/2010.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3	21.140	Litros	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SF / DIFPOA.	1,29	27.266,40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$27.296,40 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será em 6 programas da Ação Social e nos Programas CAPS I, CAPS II, CAPS AD da Sec. De Saúde diariamente, a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de março de 2010.

**Extrato do contrato nº 030 /2010**  
**REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2010**

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 e do CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.314.776/0001-97, com sede na Rua Desembargador Hugo Simas, 1.220, Jd. Schaffer, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **JACQUELINE MENDES MENEZES**, portadora do RG nº 4.816.244-4, inscrita no CPF/MF o nº 489.563.929-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 701 Apto. 1.701, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento, firmado com fundamento nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme justificativas acostadas ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**Do Objeto e do Valor Contratual**

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de livros para a educação infantil, conforme documentação levada a efeito pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010, devidamente ratificada pelo Contratante em 02/03/2010, conforme abaixo especificados.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R\$
1	125	Unid.	Título: Livro Infantil I - Editora: Opet - Autor: Vênia Cristina Vecchiato	Inclui-se no fornecimento do material didático	
2	150	Unid.	Título: Livro Infantil II - Editora: Opet - Autor: Vênia Cristina Vecchiato	assessoria pedagógica, portal de educação na internet e avaliação institucional para o ano de 2010	198,00
3	56	Unid.	Título: Livro Infantil III - Editora: Opet - Autor: Vênia Cristina Vecchiato		

**DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo da entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

**DA DOTAÇÃO**

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias próprias: 08.02 – Diretoria de Apoio Pedagógico 1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 01000 – Recursos Ordinários (livres) 03103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercícios Anteriores 03104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercícios Anteriores 03000 – Recursos Ordinários (livres) FORO aos 08 de março de 2010.

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010**  
**Dispensa de licitação nº 011/2010.**

A instituição **SOAME- SOCIEDADE, AMBIENTAL, CULTURAL EDUCACIONAL**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 632, inscrita no CNPJ nº 04.547.715/0001-10, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por sua presidente SRA. **REGINA MARIA KEMPF**, residente e domiciliado na Rua: Castelo Branco nº 632, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº 768.848.056-68, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, dentista, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352 e por seu Secretário Municipal de Educação **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 907.037.669-53 e portador do RG/CI nº 5.687.009-1, SSP/PR, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

**- DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem como objeto a prestação de serviços educacional a crianças de 2 a 5 anos com atividades extra-curriculares, que trabalham ludicamente o comportamento, disciplina, auto-estima, mantendo assim, as crianças ocupadas com atividades que vão ajudá-las em seu desenvolvimento educacional, psíquico e motor.

**SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

Ensinar as crianças “andarem sozinhas” tendo opinião própria e descobrir suas habilidades. Elevar seu rendimento e ter noções básicas de cidadania.

**- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de convênio, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; da Resolução nº 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; da Lei nº 9394/1996

e demais atos normativos do Poder Público.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Município repassará à instituição o valor de R\$ 41.328,00 (Quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.444,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e serão depositados em conta específica (Conta Corrente nº 38.203-5 da Agência nº 0349-2 do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
- 0802.1236500082.034000 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A instituição deverá apresentar bimestralmente a prestação de contas da liberação dos recursos previstos neste contrato, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e bimestralmente, o relatório de atendimento, tudo de acordo com as instruções e deliberações dos órgãos municipais competentes. A sobredita prestação de contas constitui condição para liberação das parcelas subsequentes.

**– DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 02 de Fevereiro de 2010 até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado mediante vontade expressa das partes, após a consulta e parecer favorável dos órgãos municipais competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer momento, por acordo prévio das partes, desde que as referidas alterações tenham por fim atender a missão institucional e sejam apreciadas pelos órgãos municipais dos setores envolvidos.

**DO FORO**

aos 02 de Fevereiro de 2010.

**NOTIFICAÇÃO**

A administração do cemitério municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 e 2.718/99 art. 12.

Notifica os familiares ou responsáveis pelos sepultados abaixo relacionados a comparecerem na administração no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação.

O não comparecimento implicará em medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
22.585	Donival de Lima	27	02	09
22.591	Elia Borges Castano	27	02	11-A
22.615	Olivia da Silva Turra	27	02	21
22.626	Conceição Imbílina Cuellemente de Jesus	27	03	07
22.654	Vanderlei Cardoso dos Santos	27	03	15

**João Alexandre Brunozi**  
 Diretor do Cemitério